



Ilmo. Sr. Diretor Geral da ANTAQ

Brasília, 18 de outubro de 2016.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÃO PORTUÁRIA DE TURISMO

A **PDBS - PORTS DEVELOPED BY SHIPHANDLERS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R. 200, nº 215, salas 01 e 02, Centro, Balneário Camboriú-SC, através de seu Administrador-Presidente, com os poderes contidos no seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42205383518 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 23.423.443/0001-90, pretende construir uma Instalação Portuária de Turismo (IPTur) Plena, com as seguintes características principais:

- a) Região geográfica da IPTur a ser explorada: município de Balneário Camboriú, no Estado de Santa Catarina, mais precisamente nas coordenadas geográficas de epicentro 26°59,922' S e 48°36,333' W (Longitude UTM 737609.48E Latitude UTM 7011453.93S) e raio de 1 (um) comprimento de navio, adjacente ao Molhe da Barra Sul, na desembocadura do rio Camboriú, cuja lâmina d'água está definida pela poligonal cujos pontos estão expostos na tabela que integra o Memorial Descritivo anexo ao presente requerimento¹;
- b) Perfil das cargas não aplicável por se tratar de um terminal de passageiros;
- c) Estimativa do volume de movimentação anual:


Passageiros: 300.000PAX (trezentos mil passageiros) por ano.

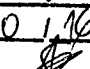
Noticiamos que, além dos documentos previstos no art. 4º da Resolução 3.290/14, apresentamos nos anexos desta missiva outros documentos que sustentam a viabilidade do Projeto da IPTur-Plena que ora se apresenta.

Conforme disposto na Lei nº 12.815 de 05/06/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.033 de 27/06/2013, vimos requerer à Vossa Senhoria a autorização para a construção e exploração de Instalação Portuária de Turismo.

Diante do exposto, restamos na espera da manifestação a respeito, colocando-nos desde já à disposição desta Agência para suprir eventuais deficiências da documentação ora apresentada, mediante concessão de prazo para suprir o procedimento que ora se inaugura.

Nestes Termos,
Pedimos Deferimento


PDBS - PORTS DEVELOPED BY SHIPHANDLERS PARTICIPAÇÕES LTDA
André Guimarães Rodrigues
Presidente

ANTAQ	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	0.156.098
Em.	18 / 10 / 16
Rubrica	
Nome	Gabriel
Matr.	

¹ (Observação. Segundo a Certidão nº 05/2016 da Superintendência do Patrimônio da União – SPU em Florianópolis, nos autos do Processo Administrativo nº 04905.002409/2016-01 o referido espaço físico em águas públicas da União no Município Balneário Camboriú/SC está disponível para implantação do Terminal para a acostagem de Cruzeiros).

